

## PRÊMIO PROFESSORES DO BRASIL 2005

### PROJETO

#### I - Justificativa:

Construir uma ação pedagógica adequada à formação das crianças significa compreender a infância na sua dimensão de tempo de vida.

Em cada momento histórico, as concepções sobre a infância vêm se modificando. Reflexões críticas, linhas e tendências teórico-metodológicas, balizadoras e delineadoras do debate político-educacional, contribuem para tal mudança.

O Ministério da Educação, nesse sentido, está construindo políticas indutoras de mudanças significativas na estrutura da escola, na reorganização dos tempos e espaços escolares, nas formas de ensinar, de aprender, de avaliar implicando, dessa forma, a disseminação de novas concepções de currículo, conhecimento, aprendizado e desenvolvimento humano.

Caminham nessa direção políticas que visam implementar o *Ensino Fundamental de Nove Anos*, com a inclusão das crianças de seis anos de idade, a política nacional do *Livro e da Leitura*, a *Rede Nacional de Formação Continuada*, bem como a *Política Nacional de Educação Infantil*, eixos estruturantes da política do MEC de melhoria da Educação Básica.

Gestores públicos, técnicos das Secretarias de Educação estaduais e municipais, professores e equipes pedagógicas vêm compartilhando com o Ministério suas contribuições, desde 2003, para a implementação dessas políticas.

Consensual nessas discussões tem sido a necessidade de assegurar que a transição da educação infantil para o ensino fundamental ocorra da forma mais natural possível, não provocando nas crianças rupturas e impactos negativos no seu processo de escolarização.

A entrada na escola não pode representar uma ruptura com o processo anteriormente vivido pelas crianças, em casa ou na instituição de educação infantil, mas sim uma forma de dar continuidade às suas experiências anteriores para que elas, gradativamente, sistematizem os conhecimentos requeridos para o êxito no processo de alfabetização e nas séries iniciais do ensino fundamental.

Portanto, criar um incentivo para premiar o professor que esteja comprometido com a promoção da aprendizagem e o cuidado de crianças e que seja, ao mesmo tempo, portador ou receptivo ao conhecimento das diversas dimensões que as constituem – físicas, cognitivas, lingüísticas, emocionais, sociais e afetivas – significa legitimar e valorizar o trabalho desse professor.

E, nessa perspectiva, o Ministério da Educação reafirma a relevância e dá continuidade às parcerias distintas estabelecidas, tanto com a **Fundação**

**Bunge**, desde 1995, quanto com a **Fundação Orsa**, a partir de 1999. Os respectivos “*Prêmio Incentivo à Educação Fundamental*” e “*Prêmio Qualidade na Educação Infantil*” estão agora unificados, dessa maneira fortalecendo ainda mais os vínculos do MEC com ambas as Fundações.

A atual proposta de viabilização do “**Prêmio Professores do Brasil**”, na qual inclui-se também a valiosa parceria da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME e do Conselho de Secretários Estaduais de Educação/CONSED, vai ao encontro das recentes políticas empreendidas pela Secretaria de Educação Básica – SEB, deste Ministério.

Embora saber que não existe modelo a ser seguido, fórmulas prontas, nem perfil ou estereótipo profissional a ser buscado, o **Prêmio Professores do Brasil** é um caminho importante para o desenvolvimento de atitudes investigativas, de alternativas metodológicas e pedagógicas na busca da qualidade social da educação. É também, e acima de tudo, um instrumento importante no processo de constituição de um sistema educacional inclusivo, como mecanismo de ascensão social, de redução das desigualdades e de promoção da justiça social.

## **II - Objetivos:**

Valorizar e reconhecer o mérito dos professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental da rede pública que desenvolvam experiências pedagógicas relevantes, premiando os 20 (vinte) melhores trabalhos.

Divulgar experiências pedagógicas bem-sucedidas, desenvolvidas pelos professores que trabalham nos seguintes segmentos:

A – Educação Infantil (creches e pré-escolas)

B - Ensino Fundamental (anos iniciais/ 1ª a 4ª séries)

## **III - Operacionalização:**

O Prêmio deverá ser oferecido anualmente pelo MEC, em parceria com a **Fundação Bunge** e com a **Fundação Orsa**, a 20 (vinte) professores.

Serão premiados:

- 10 (dez) professores que atuam no segmento da Educação Infantil, com crianças até 6 (seis) anos de idade;
- 10 (dez) professores que atuam no segmento do Ensino Fundamental, com crianças a partir de seis anos de idade, não sendo permitida premiação a professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos.

Será oferecida, a cada professor, a seguinte premiação:

- Prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- Troféu
- Diploma e Certificado
- Viagem, hospedagem e programação cultural em Brasília, DF, local da premiação.

Para o desenvolvimento do Projeto, as competências ficarão assim definidas:

**Caberá ao MEC:**

- 1- Definir, em conjunto e anualmente entre os parceiros, a estrutura do Prêmio e elaborar seu Regulamento.
- 2- Produzir e distribuir o material de divulgação.
- 3- Nomear e orientar a *Comissão Organizadora Nacional* composta por representantes da Fundação Bunge, da Fundação Orsa, da União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME, do Conselho de Secretários Estaduais de Educação/CONSED, da Secretaria de Educação Básica/SEB/MEC (Coordenação Geral de Educação Infantil/COEDI e Coordenação Geral de Ensino Fundamental/COEF) e da Assessoria de Comunicação Social/ACS/MEC.
- 4- Realizar, se houver condições, Reunião Técnica, em Brasília, para oferecer orientações e subsídios aos Coordenadores Estaduais indicados pelas Presidências Estaduais da UNDIME e pelas Secretarias Estaduais de Educação.
- 5- Nomear e orientar a *Comissão Julgadora Nacional* composta por representantes da Fundação Bunge, da Fundação Orsa, da Secretaria de Educação Básica/SEB (COEDI e COEF), do CONSED, da UNDIME. Será decidido entre os parceiros a convocação, ou não, de outras entidades, organismos internacionais ou outros para a composição desta Comissão.
- 7- Divulgar e publicar em Portaria Ministerial os resultados da avaliação da *Comissão Julgadora Nacional*, tomando as providências necessárias à premiação. Nesse sentido, o MEC buscará divulgar, em nível nacional, as experiências premiadas.
- 8- Em cada edição, elaborar relatório sobre o evento, em colaboração com os parceiros.
- 9- Notificar as entidades parceiras sobre a relação dos premiados.
- 10- Promover a participação da Comissão Julgadora Nacional na cerimônia de premiação.
- 11- Organizar e sistematizar o material referente aos trabalhos premiados e respectivos autores para divulgação e publicação.

**Caberá às Fundações parceiras, em seus respectivos segmentos:**

- 1- Indicar representantes para constituir a *Comissão Organizadora Nacional* e a *Comissão Julgadora Nacional*.
- 2- Contatar os professores premiados.
- 3- Acompanhar o desenvolvimento de todas as fases do evento.
- 4- Providenciar os prêmios em dinheiro, os diplomas e os troféus para os professores premiados.
- 5- Apoiar a divulgação do Prêmio.
- 6- Responder pelas despesas de locomoção e estada para a solenidade de premiação, tanto para os professores contemplados, quanto para o "*Coordenador Estadual Destaque*".
- 7- Realizar, por ocasião da premiação, Seminário em Brasília, com o objetivo de socializar e aprofundar os conteúdos inerentes às experiências desenvolvidas vencedoras.

### **Caberá à Comissão Organizadora Nacional:**

- 1- Elaborar o Regulamento.
- 2- Apoiar na distribuição do material de divulgação (cartaz e folder).
- 3- Orientar e subsidiar todo o processo de viabilização do evento – divulgação, inscrição, avaliação e seleção – no âmbito das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, dos Coordenadores Estaduais, bem como suas respectivas Coordenações e atender às solicitações de informação do público interessado.
- 4- Selecionar os “Coordenadores Estaduais Destaque”.
- 5- Apoiar, subsidiar e viabilizar os trabalhos da Comissão Julgadora Nacional.
- 6- Receber os trabalhos previamente selecionados.
- 7- Providenciar junto à ACS/MEC a divulgação do Prêmio em cadeia de Rádio, TV e por meio do portal do MEC.
- 8- Subsidiar a ACS/MEC e o Cerimonial/MEC para viabilizar a cerimônia de premiação.

### **Caberá ao CONSED:**

- 1- Incentivar os Secretários Estaduais de Educação na indicação de um representante para a função de “Coordenador Estadual”, responsável pela articulação junto à SEB, bem como pela divulgação e acompanhamento do Prêmio em cada Unidade da Federação.
- 2- Promover a divulgação do Prêmio nos Estados, considerando a linha de comunicação a ser definida em conjunto com os parceiros;
- 3- Fornecer aos demais parceiros, informações sobre as ações em andamento;
- 4- Indicar representante para integrar a Comissão Julgadora Nacional.

### **Caberá à UNDIME :**

- 1- Incentivar os Presidentes Estaduais da UNDIME na indicação de um representante para a função de “Coordenador Estadual”, responsável pela articulação junto à SEB, bem como pela divulgação e acompanhamento do Prêmio nos Municípios de cada Estado.
- 2- Promover a divulgação do Prêmio nos Estados e nos Municípios por meio do seu Boletim Informativo e pela mídia local, considerando a linha de comunicação a ser definida em conjunto com os parceiros;
- 3- Fornecer aos demais parceiros, informações sobre as ações em andamento;
- 4- Indicar representante para integrar a Comissão Julgadora Nacional.

### **Caberá às Secretarias Estaduais de Educação:**

- 1- Indicar um representante para exercer a função de “Coordenador Estadual” responsável pela articulação junto ao MEC/SEB/COEDI e COEF, bem como pela viabilização, divulgação e acompanhamento do Prêmio em cada Estado;
- 2- Instituir a Coordenação Estadual, em articulação com a UNDIME.

### **Caberá às Presidências Estaduais da UNDIME**

- 1- Indicar um representante para exercer a função de “Coordenador Estadual” responsável pela articulação junto ao MEC/SEB/COEDI e COEF, bem como pela viabilização, divulgação e acompanhamento do Prêmio nos Municípios de cada Estado;
- 2- Instituir a Coordenação Estadual, em articulação com as Secretarias Estaduais de Educação.

#### **Caberá aos Coordenadores Estaduais:**

- 1- Encaminhar ao MEC/SEB/COEDI e COEF o relatório final sobre o andamento e a viabilização do Prêmio no Estado.
- 2- Divulgar o Prêmio e seus resultados.
- 3- Indicar os representantes em nível estadual para constituírem a Coordenação Estadual.
- 4- Receber as inscrições e os trabalhos dos candidatos, emitindo documento comprovante da inscrição.
- 5- Constituir a Comissão Julgadora Estadual composta por representantes da Secretaria de Educação do Estado, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME, de especialistas da área e de integrantes da(s) Universidade(s) local(is).
- 6- Elaborar ficha orientadora atendendo aos critérios de avaliação constantes do Regulamento, para efeitos de análise nos trabalhos da Comissão Julgadora Estadual.
- 7- Encaminhar os trabalhos inscritos à Comissão Julgadora Estadual.
- 8- Receber os trabalhos avaliados pela Comissão Julgadora Estadual, enviar ao MEC/SEB/COEDI e COEF os 6 (seis) trabalhos selecionados, sendo 3 (três) referentes ao segmento da Educação Infantil e 3 (três) referentes ao segmento do Ensino Fundamental, contemplando os anos iniciais, acompanhados de Ato de nomeação e Ata da Comissão Julgadora Estadual.
- 9- Decidir sobre os procedimentos a serem adotados em relação aos trabalhos não selecionados pela Comissão Julgadora Estadual.

#### **Caberá à Coordenação Estadual:**

- 1- Definir o Cronograma de Execução do Prêmio no Estado e nos Municípios integrantes.
- 2- Coordenar e promover todas as atividades inerentes ao Prêmio.
- 3- Difundir amplamente o Prêmio nos municípios integrantes do Estado.

#### **Caberá à Comissão Julgadora Estadual:**

- 1- Avaliar e selecionar os trabalhos inscritos no âmbito do Estado e seus Municípios, atendendo ao Regulamento.
- 2- Elaborar Ata de Julgamento.
- 3- Devolver à Coordenação Estadual os trabalhos selecionados após a avaliação, colocando em envelope separado e lacrado os 6 (seis) selecionados, sendo 3 (três) no segmento da Educação Infantil e 3 (três) no segmento do Ensino Fundamental, contemplando os anos iniciais.

#### **Caberá à Comissão Julgadora Nacional.**

- 1- Selecionar, dentre o conjunto de trabalhos encaminhados ao MEC/SEB/COEDI e COEF, os 20 (vinte) melhores, sendo 10 (dez) de cada segmento.
- 2- Elaborar Ata de Julgamento.
- 3- Elaborar Relatório sobre as atividades e o processo de avaliação desenvolvidos pela Comissão.

#### **ORIENTAÇÕES AO COORDENADOR ESTADUAL INDICADO**

- *Participar, em Brasília, de Reunião Técnica que o MEC realizará, se houver condições, com o objetivo de orientar sobre os procedimentos necessários à coordenação do Prêmio em cada Unidade Federada.*

- *Divulgar o Prêmio em âmbito estadual e municipal, com a participação da UNDIME e do CONSED.*
- *Instituir a Coordenação Estadual do Prêmio.*
- *Proceder à inscrição dos candidatos, oferecendo o comprovante de inscrição, no modelo que se segue, caso assim o desejar:*

SECRETARIA ESTADUAL/SECRETARIA MUNICIPAL/UNDIME

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

*Endereço residencial:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

*Telefone:* \_\_\_\_\_ *Celular:* \_\_\_\_\_

*Título do Trabalho:* \_\_\_\_\_

*Nome da Escola:* \_\_\_\_\_

*Endereço:* \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

*Telefone:* \_\_\_\_\_ *FAX:* \_\_\_\_\_

**Local/data**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Nome, Cargo e Assinatura do Coordenador Estadual**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- *Enviar, pelo correio, o comprovante ao candidato quando a inscrição e a entrega do trabalho se efetuarem por essa via.*
- *Compor a Comissão Julgadora Estadual, conforme estabelece o Regulamento do Prêmio.*
- *Enviar informes periódicos ao MEC/SEB/COEDI e COEF, contendo informações gerais sobre o andamento dos trabalhos no Estado, incluindo o número de inscritos.*
- *Atender ao público interessado, informando-o sobre o **Prêmio Professores do Brasil**.*

- *Enviar ao MEC/SEB/COEDI e COEF os trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora Estadual, **acompanhados da Ata de Julgamento.***
- *Divulgar, em âmbito estadual e municipal, os trabalhos premiados.*

**PRÊMIO PROFESSORES DO BRASIL  
2005**

**REGULAMENTO**

## **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - O **Prêmio Professores do Brasil**, instituído pela Portaria Ministerial n.º 1.835, de 31 de maio de 2005, tem por finalidade:

- I - valorizar o professor como principal agente no processo de melhoria da qualidade do ensino, premiando 20 (vinte) professores das redes públicas, sendo 10 (dez) professores no segmento da Educação Infantil – creches e pré-escolas - e 10 (dez) professores regentes no segmento do Ensino Fundamental, contemplando os anos iniciais - 1ª a 4ª séries;
- II - reconhecer, pelos resultados da sua prática junto às crianças e aos alunos, a relevância do trabalho da professora e do professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental como intervenção transformadora;
- III - promover o debate e a troca de informação sobre o conhecimento pedagógico.

## **CAPITULO II DA PROMOÇÃO**

Art. 2º - O **Prêmio Professores do Brasil** e o **Primeiro Seminário Professores do Brasil** serão promovidos pelo Ministério da Educação/MEC, pela Fundação Bunge e pela Fundação Orsa, em parceria com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (Undime) e Conselho Nacional de Secretários de Educação (CONSED), sob a coordenação da Secretaria de Educação Básica/SEB, responsável pelas providências administrativas necessárias à sua execução.

Art. 3º - As despesas referentes à premiação, à locomoção e estada para o **Primeiro Seminário Professores do Brasil** e para a solenidade de entrega do Prêmio aos 20 (vinte) professores selecionados, ficarão a cargo da Fundação Orsa para os 10 (dez) professores da Educação Infantil e da Fundação Bunge para os 10 (dez) professores do Ensino Fundamental.

*Parágrafo Único* – As duas Fundações também dividirão os custos de premiação e as despesas relativas aos respectivos **Coordenadores Estaduais**

**Destaque (sendo um para cada segmento)** e aos gastos com a organização do Seminário.

Art. 4º - As demais despesas ficarão a cargo da SEB/MEC.

### **CAPÍTULO III DA DIVULGAÇÃO DO CONCURSO**

Art. 5º - Serão de responsabilidade do MEC, da Fundação Orsa e da Fundação Bunge, juntamente com as Secretarias de Educação Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, do Conselho Nacional de Secretários de Educação/CONSED, e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME, a divulgação do **Prêmio Professores do Brasil**, seu Regulamento e seus resultados.

### **CAPÍTULO IV DA MODALIDADE**

Art. 6º - O **Prêmio Professores do Brasil**, para o ano de 2005, será realizado mediante apresentação de Relato escrito sobre a experiência, acrescido de material comprobatório.

### **CAPÍTULO V DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 7º - São instâncias de deliberação e execução do referido Prêmio:

I – a Comissão Organizadora Nacional;

II – a Coordenação Estadual;

III – a Comissão Julgadora Estadual;

IV – a Comissão Julgadora Nacional.

Art. 8º - A participação dos Municípios, do Distrito Federal e dos Estados está condicionada à indicação, pelos Presidentes Estaduais da UNDIME e pelos Secretários de Educação dos Estados e do Distrito Federal, dos

**Coordenadores Estaduais** para coordenar as atividades do Prêmio em cada Unidade Federada/UF.

## **CAPÍTULO VI DOS PARTICIPANTES**

Art. 9º - O Prêmio destina-se às professoras e aos professores da Educação Infantil (crianças de zero a seis anos de idade) e dos anos iniciais (1ª a 4ª séries) do Ensino Fundamental da rede pública, em atuação direta com as crianças e alunos durante a execução do trabalho e no ano de sua inscrição ao prêmio.

*Parágrafo primeiro* - O trabalho deverá ter sido realizado no ano da inscrição ao Prêmio ou no ano anterior.

*Parágrafo segundo* - Cada candidato só poderá concorrer com 1 (um) trabalho e somente em uma categoria.

*Parágrafo terceiro* - Em caso de mais de um autor, o trabalho corresponderá somente a uma premiação, devendo ser indicado, no ato da inscrição, o nome do professor que receberá a premiação.

*Parágrafo quarto* - Trabalhos já contemplados com as versões anteriores dos antigos Prêmios *Qualidade na Educação Infantil*, em parceria com a Fundação Orsa, e *Incentivo à Educação Fundamental*, em parceria com a Fundação Bunge, não poderão concorrer novamente ao **Prêmio Professores do Brasil**.

*Parágrafo quinto* – Professores já contemplados com as versões anteriores dos antigos Prêmios “Qualidade na Educação Infantil”, em parceria com a Fundação Orsa, e “Incentivo à Educação Fundamental”, em parceria com a Fundação Bunge, poderão concorrer ao **Prêmio Professores do Brasil**.

Artigo 10 - Só poderão concorrer experiências desenvolvidas no âmbito do estabelecimento escolar dos sistemas de educação públicos, estaduais e municipais e serem de iniciativa exclusiva do professor.

*Parágrafo primeiro* – Projetos institucionais ou desenvolvidos por toda a escola e que não possuam vínculos ou parcerias com a iniciativa privada, Organizações Não Governamentais e Governamentais poderão concorrer ao **Prêmio Professores do Brasil**. Contudo, o trabalho deverá ser inscrito por um

(a) professor(a) que descreva a experiência desenvolvida com a turma na qual trabalhou.

*Parágrafo segundo* - Não poderão ser inscritos trabalhos desenvolvidos em instituições privadas com fins lucrativos, comunitárias, filantrópicas e confessionais não conveniadas aos sistemas públicos de ensino municipal ou estadual.

## **CAPÍTULO VII DA INSCRIÇÃO E RECEBIMENTO DO TRABALHO**

Art. 11 - O prazo para inscrição será até o **dia 12 de agosto de 2005**, não sendo considerado como inscrito o trabalho encaminhado fora deste prazo.

Art. 12 - A inscrição corresponderá à aceitação, pelo participante, das disposições do presente Regulamento e, inclusive, da autorização para publicação e uso de imagem.

Art. 13 - *A inscrição poderá ser feita na Secretaria de Educação de cada Unidade Federada, na Secretaria de Educação do Distrito Federal, ou, ainda, poderá ser encaminhada, via postal, para as Secretarias Executivas da UNDIME, em cada Unidade Federada, por meio dos seguintes procedimentos:*

I – pessoalmente, recebendo documentação comprobatória da entrega, ou

II – pelo Correio, valendo o registro postal como documento comprobatório da entrega.

*Parágrafo Único* – As inscrições poderão ser efetuadas nas Secretarias de Educação Municipais desde que estas enviem, **até o dia 17 de agosto de 2005**, à Secretaria Executiva da UNDIME, em cada Unidade Federada, os trabalhos recebidos.

## **CAPÍTULO VIII DO CONTEÚDO DO TRABALHO**

Art. 14 - O trabalho deverá versar sobre uma experiência concreta, concluída no ano anterior à sua inscrição ao Prêmio ou que esteja em andamento, contendo e articulando os seguintes aspectos:

I – **Justificativa**: descrição da situação anterior à experiência e o que motivou a escolha do tema;

II – **Fundamentação teórica**: citação de autores e/ou conceitos que serviram de referência para embasar teoricamente a prática desenvolvida e, ainda, descrição das reflexões realizadas durante o processo que, partindo destes conceitos, contribuíram para aperfeiçoar a prática;

III – **objetivos educacionais** pretendidos com a experiência;

IV – **contextualização da experiência**: descrição do espaço escolar, peculiaridades e realidade sociocultural e econômica da comunidade na qual a escola está inserida, como é a escola e características das crianças atendidas;

V - **desenvolvimento das ações**: detalhamento das ações desde os primeiros encaminhamentos; descrição da metodologia de trabalho utilizada; atividades propostas às crianças e aos alunos e como foram trabalhadas as diferentes áreas do conhecimento; espaços físicos e materiais utilizados; descrição, caso houver, de como foram feitas as parcerias com outros profissionais e entidades, dentro e fora da escola e indicação da articulação da experiência com o Projeto Político Pedagógico;

VI - **avaliação dos resultados**: detalhamento dos procedimentos adotados para a avaliação do processo e dos resultados obtidos, aprendizados e avanços ao longo da experiência; descrição das aprendizagens das crianças e dos alunos e de como estas ocorreram; comparação dos resultados obtidos com os resultados esperados;

VII – **Conclusão**: previsão de continuidade, ampliação e aperfeiçoamento da experiência desenvolvida e como pode ser aproveitada por outros professores do País.

VIII – **Anexos**: Documentação comprobatória (vídeos, fotos acompanhadas de autorização dos pais para divulgação de imagens ou produções das crianças e dos alunos).

*Parágrafo Único.* Em se tratando de experiências ainda em andamento, deverá ser apresentada avaliação parcial dos resultados, observado o disposto nos incisos I a VI, deste Artigo.

## **CAPÍTULO IX DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

Art. 15 - O relato, com a respectiva documentação comprobatória, deverá ser apresentado:

I - em três vias, sendo:

a - **uma via impressa sem identificação**, contendo folha de rosto com a indicação **Prêmio Professores do Brasil**, explicitando se pertence ao segmento da **Educação Infantil** ou ao segmento do **Ensino Fundamental**, com o título do trabalho, o Município e a sigla da Unidade da Federação;

b - **duas vias identificadas**, contendo: folha de rosto com o título do trabalho, explicitando se pertence ao segmento da **Educação Infantil** ou ao segmento do **Ensino Fundamental**, com a ficha de identificação anexada, preenchida em sua totalidade; a turma e o número de alunos envolvidos na experiência; a localização da escola (rural ou urbana); quando urbana, se central ou periférica;

II – digitado, datilografado ou manuscrito (desde que em letra legível) e encadernado ou grampeado. No primeiro caso, deverá ser acompanhado de disquete;

*Parágrafo primeiro* - Cada via deverá ser envelopada e lacrada separadamente. O envelope ou caixa contendo as vias identificadas deverá indicar externamente o nome da experiência, o segmento ao qual pertence, nome do autor, município, estado e constar expressão "via identificada". O

envelope ou caixa contendo a via sem identificação deverá indicar externamente apenas o nome da experiência, o segmento ao qual pertence, o Município e a Unidade da federação e constar a expressão "via sem identificação".

*Parágrafo segundo* - As três vias e seus anexos deverão ser enviadas, em um único envelope (pacote, caixa, etc.) lacrado, com a indicação **Prêmio Professores do Brasil**, explicitando se pertence ao segmento da **Educação Infantil** ou ao segmento do **Ensino Fundamental** e o título do trabalho. O material anexado ao relato (fotos, produção das crianças, álbuns, fitas cassete e de vídeo, ou outros) deverá ser identificado com o título do trabalho e sigla da Unidade da Federação. As fitas de vídeo não deverão ultrapassar 10 minutos.

III – será automaticamente desclassificado o trabalho que não apresentar uma via impressa **sem identificação** para, desse modo, estar assegurada a imparcialidade no julgamento das Comissões Julgadoras Estaduais e Comissão Julgadora Nacional;

IV – serão, ainda, desclassificados o relato e anexos que apresentarem, ao longo do processo de explanação, o nome do(s) autor(es);

V – nos trabalhos com mais de um autor, **apenas um deverá ser identificado para participar da solenidade de premiação.**

## **CAPÍTULO X**

### **DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES JULGADORAS**

Art. 16 - A Comissão Julgadora Estadual, composta de integrantes da Secretaria de Educação dos Estados e do Distrito Federal, da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação /UNDIME, de especialistas de universidades e demais entidades representativas da área educacional, será designada pela Coordenação Estadual, em cada Unidade da Federação.

Art. 17 – A Comissão Julgadora Nacional será designada pelo Ministro de Estado da Educação e composta por representantes da Fundação Bunge, da Fundação Orsa, da Secretaria de Educação Básica/SEB/MEC - por meio da Coordenação Geral de Educação Infantil/COEDI e da Coordenação Geral de

Ensino Fundamental/COEF - do Conselho Nacional de Secretários de Educação/CONSED e da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/UNDIME.

## **CAPÍTULO XI DA AVALIAÇÃO**

Art. 18 - A avaliação será realizada em dois âmbitos:

- I - pela Comissão Julgadora Estadual que selecionará 06 (seis) trabalhos, sendo 3 (três) no segmento da Educação Infantil e 3 (três) no segmento do Ensino Fundamental, no âmbito de sua Unidade Federada, **até o dia 25 de agosto de 2005, encaminhando-os ao MEC/SEB/COEDI e COEF até o dia 30 de agosto de 2005.**
- II - pela Comissão Julgadora Nacional que escolherá, dentre os trabalhos selecionados, os 20 contemplados, sendo 10 (dez) no segmento da Educação Infantil e 10 (dez) no segmento do Ensino Fundamental, até o dia **16 de setembro de 2005.**

Art. 19 – A Coordenação Estadual enviará ao MEC, juntamente com os seis trabalhos selecionados, a Ato de nomeação da Comissão Julgadora Estadual e a Ata lavrada pela mesma, contendo a relação de todos os trabalhos selecionados e inscritos e respectivos autores, bem como justificativa para a seleção e exclusão das experiências inscritas em âmbito estadual.

Art. 20 – A Coordenação estadual, por meio de criteriosa análise, não poderá aceitar para inscrição experiências contempladas nos antigos Prêmio Qualidade na Educação infantil e Prêmio Incentivo à Educação Fundamental.

Art. 21 - Não serão avaliados os trabalhos enviados ao MEC/SEB/COEDI e COEF que não tenham sido selecionados pelas Comissões Julgadoras Estaduais.

Art. 22 - Serão considerados critérios para a avaliação:

I - **Contexto**: organização e utilização do espaço físico interno e externo, recursos humanos e materiais e a relação da experiência junto ao contexto no qual foi desenvolvida;

II - **Formação do Professor**: formação inicial, avanços evidenciados ao longo da experiência, reflexões sobre a prática, comprometimento e investimento na formação profissional;

III - **Inclusão da experiência no Projeto Político Pedagógico** da instituição;

IV – **Possibilidade de servir como referência** a outros profissionais da área;

V – **Consistência pedagógica e clareza conceitual**: existência de fundamentação teórica; uso de autores e/ou conceitos; reflexões realizadas durante o processo partindo destes conceitos; existência de relação entre a teoria apresentada e a prática pedagógica; relação com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;

VI - **Prática pedagógica**: consideração sobre a realidade da criança e do aluno, da comunidade e do mundo em que vive; possibilidade de desenvolvimento das diferentes áreas de conhecimento e visão integradora da criança e do aluno, considerando as especificidades da faixa etária atendida e se favorece uma relação de proximidade com a família; se o cuidado e a educação aparecem como elementos indissociáveis no cotidiano da instituição;

VII – **elaboração e organização do trabalho**: clareza, correção lingüística e objetividade do relato.

## **CAPÍTULO XII DA PREMIAÇÃO**

Art. 23 - A cada um dos 20 (vinte) professores selecionados em âmbito nacional, sendo 10 (dez) no segmento da Educação Infantil, a cargo da Fundação Orsa e 10 (dez) professores selecionados no segmento da Educação Fundamental, a cargo da Fundação Bunge, será conferido:

I - prêmio em dinheiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

II - diploma e troféu.

III – viagem e estada em Brasília.

Parágrafo Único: Aos co-autores de trabalhos premiados será conferido diploma.

Art. 24 - O MEC conferirá, aos autores dos trabalhos selecionados pelas Comissões Julgadoras Estaduais, Certificado de Honra ao Mérito.

### **CAPÍTULO XIII DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 25 - A solenidade de entrega dos prêmios terá lugar em sessão pública, preferencialmente no dia do Professor, **22 de novembro de 2005**, com a presença dos professores premiados, do Exmo. Senhor Presidente da República, do Exmo. Senhor Ministro de Estado da Educação e demais autoridades do MEC, do Conselho Administrativo da Fundação Bunge, da Fundação Orsa e de convidados, em local e hora a serem estabelecidos.

### **CAPÍTULO XIV DOS OBJETIVOS DO SEMINÁRIO**

Art. 26 - O **Primeiro Seminário Professores do Brasil** tem por objetivo reconhecer e divulgar as vinte experiências contempladas, valorizando também a rede pública na qual se desenvolveram. Visa:

I – dar maior visibilidade às experiências e seus autores;

II - possibilitar a troca das experiências desenvolvidas nas várias regiões do Brasil entre professoras e professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

III – refletir e debater sobre a importância dos registros sistemáticos para o desenvolvimento da prática pedagógica de qualidade.

*Parágrafo Único* – Os trabalhos vencedores do Prêmio serão apresentados no **Primeiro Seminário Professores do Brasil**, em Brasília, no dia anterior à solenidade de entrega dos Prêmios. Contará com a participação de representantes da comunidade educacional, de autoridades do MEC, das Fundações e entidades parceiras, bem como de demais convidados.

## CAPÍTULO XV

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.27 - Caberá às Secretarias de Educação e às Presidências Estaduais da UNDIME, em cada Unidade da Federação e no Distrito Federal, decidir os procedimentos a serem adotados em relação aos trabalhos não selecionados pela Comissão Julgadora Estadual.

Art. 28 – Será permitida a presença de acompanhantes e/ou co-autores no Seminário e na solenidade de premiação, desde que assumam as despesas com deslocamento e hospedagem.

Art. 29 - Os trabalhos encaminhados ao MEC/SEB/COEDI e COEF para análise da Comissão Julgadora Nacional não serão devolvidos aos seus autores.

Art. 30 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral de Educação Infantil/COEDI e pela Coordenação Geral de Educação Fundamental/COEF, da Secretaria de Educação Básica/SEB/MEC, juntamente com os parceiros.

#### FICHA INFORMATIVA DO PROFESSOR/CANDIDATO

---

**DADOS PESSOAIS:**

NOME:.....

ENDEREÇO RESIDENCIAL:.....

.....

MUNICÍPIO.....UF.....CEP: .....

RG: .....CPF: .....

Fone: .....Fax:.....Email: .....

.....

**DADOS PROFISSIONAIS:**

ESCOLA OU INSTITUIÇÃO.....

.....

ENDEREÇO.....

MUNICÍPIO.....UF.....CEP.....

FONE: ..... FAX: .....

CARGA HORÁRIA:.....

REMUNERAÇÃO MENSAL:.....

**1- FORMAÇÃO:**

1.1- NÍVEL MÉDIO

Curso:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....Data de conclusão...../...../.....

1.2- NÍVEL SUPERIOR

Licenciatura:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....

Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Aperfeiçoamento:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....

Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Especialização:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....

Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Mestrado:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....

Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

Doutorado:.....

Instituição.....

Data de início...../...../.....

Data de conclusão...../...../.....ou em andamento.....

## 2- ATIVIDADES PROFISSIONAIS

2.1. Atividade referente ao trabalho inscrito:

2.1.1. nas faixas etárias:

0 a 3 anos de idade (creches) Sim ( ) Não ( )

4 a 6 anos de idade (pré-escolas) Sim ( ) Não ( )

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Sim ( ) Não ( )

Período:.....

Número de crianças ou alunos: .....

2.2 Atividade Atual:

2.2.1. nas faixas etárias:

0 a 3 anos de idade (creches) Sim ( ) Não ( )

4 a 6 anos de idade (pré-escolas) Sim ( ) Não ( )

Anos Iniciais do Ensino Fundamental Sim ( ) Não ( )

Período:.....

Número de crianças ou alunos: .....

2.3- Histórico da experiência com crianças do segmento da Educação Infantil e da experiência docente nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

DISCRIMINAR: A FAIXA ETÁRIA, AS SÉRIES, O(S) PERÍODO(S) E A DURAÇÃO DA EXPERIÊNCIA:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

2.4- Outras experiências com crianças do segmento da Educação Infantil ou experiências docentes nos anos iniciais do Ensino Fundamental:

.....  
.....  
.....  
.....

2.5 - Atividades extra-docência, ligadas à Educação Infantil e aos anos iniciais do Ensino Fundamental:

.....  
.....  
.....

2.6 - Outras atividades, ligadas ao campo da educação:

.....  
.....  
.....  
.....

### FICHA INFORMATIVA DA ESCOLA/LOCAL DA EXPERIÊNCIA

ESCOLA OU INSTITUIÇÃO .....  
ENDEREÇO:.....

MUNICÍPIO.....UF.....CEP.....  
FONE: (.....)..... FAX: (.....) .....

#### 1 – ESFERA ADMINISTRATIVA:

Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( )

#### 2- CARACTERIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO/GEOGRÁFICO:

2.1 - Condições Gerais do Prédio Boa ( ) Regular ( ) Péssima ( )  
2.2 - Número de Salas de Aula:.....  
2.3 - Localização em Relação ao Perímetro: Urbano ( ) Rural ( )

#### 3-CARACTERIZAÇÃO DA COMUNIDADE ONDE ESTÁ INSERIDA:

3.1 - Recursos Sócio-Econômico-Culturais: .....  
.....  
.....

3.2 - Outras Características: .....  
.....  
.....

#### 4- CARACTERIZAÇÃO DO ATENDIMENTO:

4.1 - Períodos de Funcionamento:  
Matutino ( ) vespertino ( ) integral ( )

4.2 - Número de crianças e alunos:

4.2.1. Geral: .....

4.2.2. Por Período:.....

4.2.3. Na Educação Infantil: Na faixa etária de 0 a 3: .....

Na faixa etária de 4 a 6:.....

4.2.4. Nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª): .....

4.3 - Número de Professores:

4.3.1. Geral: .....

4.3.2. Por Período:.....

4.3.3. Na Educação Infantil: Na faixa etária de 0 a 3: .....

Na faixa etária de 4 a 6:.....

4.3.4. Nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental (1ª a 4ª): .....

## 5- MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

5.1. Condições de Funcionamento da APM: .....

5.2. Condições de Funcionamento do Conselho de Escola: .....

5.3. Outros: .....

## 6- OUTRAS CARACTERÍSTICAS DA ESCOLA:

## 7- Síntese do Trabalho contendo Justificativa, Metodologia, Objetivos e Avaliação:

Preencher em letra de forma.

Esta ficha está disponível na página (*site*) do MEC, da Fundação BUNGE, da Fundação ORSA, da UNDIME e do CONSED.

**\* ANEXAR À VIA IDENTIFICADA**

## Prêmio Professores do Brasil

(Minuta de Carta, a ser assinada pelo Ministro de Estado da Educação, com o objetivo de acompanhar o material de divulgação)

Caro Professor,

Com imensa alegria, o Ministério da Educação convida você, professor, a participar da primeira edição do **Prêmio Professores do Brasil**.

Reafirmamos a relevância e estamos dando continuidade às distintas parcerias anteriormente estabelecidas, tanto com a Fundação Bunge, desde 1995, quanto com a Fundação Orsa, a partir de 1999. Os respectivos “*Prêmio Incentivo à Educação Fundamental*” e “*Prêmio Qualidade na Educação Infantil*” estão agora unificados, fortalecendo, dessa maneira e ainda mais, os vínculos do MEC com ambas instituições.

Sua escola está recebendo o material de divulgação, em anexo - composto de quatro *folder*, no qual se inclui o Regulamento do Prêmio e dois cartazes - onde você poderá encontrar todas as orientações necessárias à sua participação e inscrição no evento.

Estamos certos de que os professores da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, ao concorrer ao **Prêmio Professores do Brasil**, estarão oferecendo sua melhor resposta profissional ao ato de educar e de cuidar, ensinar e acompanhar a trajetória dos educandos desses importantes segmentos iniciais da educação básica.

Queremos, assim, legitimar e valorizar seu trabalho, professor, pois acreditamos estar comprometido com o cuidado e com a promoção da aprendizagem das crianças e receptivo às diversas dimensões que as constituem.

Com o Prêmio, queremos, também, abrir um valioso e sólido caminho para o maior desenvolvimento de atitudes investigativas, de alternativas metodológicas e pedagógicas na busca da qualidade social da educação brasileira. Boa sorte!

Tarso Genro  
Ministro de Estado da Educação